INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51-GAB/PROAES/UFMS, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Instrução Normativa nº 38, de 6 de dezembro de 2024 que estabelece critérios para aplicação, seleção, acesso e permanência de estudantes na Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, e procedimentos para verificação de denúncias relacionadas ao PNAES.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, e considerando o contido no Processo nº 23104.034280/2024-72, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 38, de 6 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18. .....

§ 1º O estudante que for contemplado pela primeira vez nos auxílios da assistência estudantil fica dispensado da exigência de rendimento acadêmico de que trata o *caput* em relação ao semestre letivo de sua concessão inicial.

§ 2º Ficam determinados a reavaliação e o monitoramento semestral, ou a qualquer tempo, em caso de denúncia, da elegibilidade de todos os estudantes beneficiários que recebem Auxílios da Assistência Estudantil pela UFMS." (NR)

Art. 2° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON JOSÉ ZAFALON

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon**, **Pró-Reitor(a)**, em 25/08/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6624650** e o código CRC **C61CBF53**.

Referência: Processo nº 23104.022504/2026-65 SEI nº 6624650

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/08/2026
Nº 8870
Pg 178